



LEI N° 1.379/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste “RÁDIO COMUNITÁRIA ROMIPORÃ”, inscrita no CNPJ sob o n° 01.208.823/0001-70, concedendo-lhe o uso do automóvel Fiat Uno Mille Way, azul búzios, com rádio CD MP3 + RDS, ano-modelo 2008/2009, chassi 9BD15844A96226932.

Art. 2° - O comodatário somente poderá utilizar o veículo para fins exclusivos de atividades da Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste.

Art. 3°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 4°. Cessado o uso determinado no artigo terceiro desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o automóvel a comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único – A Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do veículo, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da comodatária, poderá o veículo ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao comodante.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social